

## PROJETO DE LEI Nº 39/2025

**EMENTA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Exu - PE, **José Pinto Saraiva Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e posterior votação o seguinte PROJETO DE LEI.

**Artigo 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>400.000,00</b>
----------------------------	-------------------

### **Excesso**

02 11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU  
526- 10.302.1017.2085.0000 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA DE COMPLEXIBILIDADE  
400.000,00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ  
PINTO SARAIVA F.R.: 002 09  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>400.000,00</b>
-----------------	-------------------

**Artigo 3º.**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Exu - PE, 26 de novembro de 2025.**

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**  
- Prefeito -

## PROJETO DE LEI Nº 39/2025 JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 39/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Exu, mediante excesso de arrecadação, proveniente de transferências estaduais vinculadas à saúde.

Os recursos ora suplementados decorrem das Emendas Parlamentares Estaduais nº 792/2025 - códigos 90019 e 90020, do Deputado Estadual Henrique Queiroz Filho, formalizadas por meio de Planos de Trabalho apresentados à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, cujos objetos consistem na aquisição de medicamentos e insumos hospitalares e ambulatoriais para o Município de Exu, em apoio direto à estrutura assistencial do Hospital Municipal José Pinto Saraiva e demais unidades de saúde.

A aquisição desses insumos é considerada medida urgente e necessária para assegurar a continuidade dos serviços, prevenir a interrupção de tratamentos e fortalecer o sistema municipal de saúde

As metas previstas concentram-se na regularização do abastecimento das unidades de saúde, monitoramento do uso dos insumos e melhoria da qualidade do atendimento à população, garantindo maior eficiência administrativa e assistência contínua, conforme parâmetros definidos no plano de execução das emendas

O Projeto de Lei promove o devido enquadramento orçamentário dos recursos recebidos, permitindo sua aplicação legal e regular na ação “Manutenção das Atividades do Hospital José Pinto Saraiva”, conforme previsto no artigo 1º da proposição, estando as despesas vinculadas à natureza específica de transferências estaduais para a saúde

Registre-se que a abertura do crédito não implica em criação de despesa nova sem lastro financeiro, mas sim na adequação orçamentária necessária à execução de recursos já transferidos ao Município, observando os princípios da legalidade, transparência e boa gestão pública.

Diante do impacto direto dessas ações na qualidade da assistência prestada à população e na manutenção da rede municipal de saúde, o presente Projeto de Lei revela-se de elevado interesse público e social, razão pela qual se solicita sua aprovação.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**

- Prefeito -